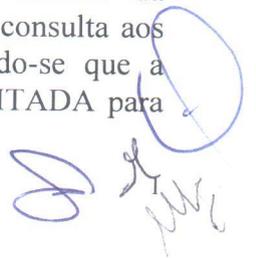


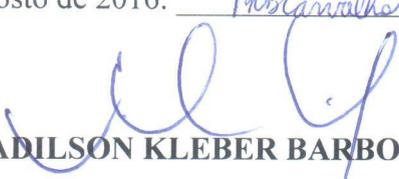
**ATA n.º 490**

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 008/2016 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.000731/2016-13) que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e de drenagem de águas pluviais na estrada Borges/Belo Vale, numa área total de 4.920,58 m<sup>2</sup>, no município de Belo Vale, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**.

Às 09h00 (nove horas) do dia 17 (dezesete) de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Especial de Licitação designada pela Determinação n.º 066/2016 da 1ª SR, composta pelos servidores **SAMUEL MACIEL CÉSAR**, na qualidade de Presidente, **MARIA GERALDA BENEDITO** e **MÁRCIO JÚNIO DO NASCIMENTO**, na qualidade de membros da mesma comissão, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 008/2016 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, com a presença da licitante LIMP’S CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.-EPP, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Magela Jacovine – CPF n.º 520.943.676-49, registrando-se que 5 (cinco) empresas enviaram a Guia de Retirada do Edital e que 6 (seis) retiraram-no através do portal do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou os seguintes esclarecimentos: a) que o Aviso de Licitação do Edital, na modalidade de “Tomada de Preços”, foi disponibilizado nos sítios [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); b) foi publicado no Diário Oficial da União do dia 29/07/2016 (circulação nacional); no Jornal Estado de Minas, de Belo Horizonte, do dia 29/07/2016 (circulação estadual) e no Jornal o Gazeta, de Montes Claros, do dia 29/07/2016 (circulação local); d) que o Aviso de Licitação foi afixado no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa; e e) que a Codevasf, em que pese o advento da Lei n.º 13.303/2016, que estabelece novos procedimentos licitatórios para as estatais, nas quais a Codevasf se insere, e pautando-se no que prescreve o § 3.º do art. 91 da referida Lei, está realizando este certame licitatório utilizando-se dos preceitos da Lei n.º 8.666/93, até segunda ordem. Dando prosseguimento, passou-se ao credenciamento do representante da empresa participante, constatando-se que o mesmo se encontra apto a se manifestar no processo. Em seguida, a licitante foi convidada a entregar os dois invólucros, contendo o n.º 1 a “Documentação de Habilitação” e o n.º 2 a “Proposta Financeira”. Após isto, o invólucro n.º 1 da licitante foi aberto e os documentos nele contido foram rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo titular da Secretaria Regional de Licitações e pelo representante da empresa presente à sessão pública, procedendo-se à verificação da situação da licitante quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a análise da documentação complementar, visando à averiguação de suas regularidades, inclusive a consulta aos sítios correspondentes na Internet e no [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br), constatando-se que a licitante participante, por ter atendido as exigências do Edital, foi considerada HABILITADA para



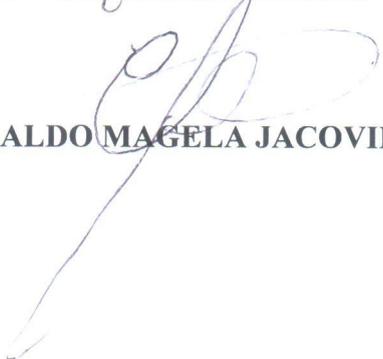
seguir no certame. A licitante concordou com a decisão da Comissão Especial de Licitação e, em razão disto, assinou o Termo de Renúncia de Recurso correspondente a esta fase de habilitação, que passa a integrar os autos do processo. Tais condições ensejaram a abertura, nesta oportunidade, da “Proposta Financeira” da licitante habilitada, cujo valor global ofertado foi de **R\$ 326.731,79 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)**. Foi informado à licitante que a Comissão Especial de Licitação procederá à análise e julgamento da “Proposta Financeira” e comunicará o resultado oficialmente, conforme determina o Edital em apreço, quando então será concedido o prazo recursal correspondente a esta fase do certame. Foi comunicado ainda à licitante que a Codevasf não está obrigada a proceder contratação das obras em razão da apresentação de uma única proposta para a disputa, em conformidade com os ditames das leis que regem a matéria. Concedida a palavra à licitante, disse nada ter a declarar. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 10h00 (dez horas). Eu, **PATRÍCIA FRANCISCA BARBOSA DE CARVALHO**, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros(MG), 17 de agosto de 2016. *PCB Carvalho*.

  
**NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**

  
**SAMUEL MACIEL CÉSAR**

  
**MARIA GERALDA BENEDIO**

  
**MÁRCIO JÚNIO DO NASCIMENTO**

  
**GERALDO MAGELA JACOVINE**